



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

GABINETE DO PREFEITO

AUTÓGRAFO DA LEI Nº 216 DE 1º DE NOVENBRO DE 1972.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS DE CARÁTER FINANCEIRO.

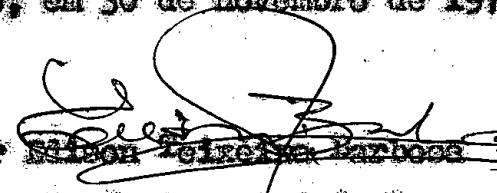
O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, no uso de
suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal apro-
vou e em sanciona e promulgo a seguinte Lei.

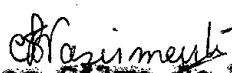
Art. 1º - Fica aberto adicional ao orçamento vi-
gente o crédito especial na importância de R\$150.000,00 (cento
e cinquenta mil cruzeiros) para fazer jus as despesas com cons-
trução de calçamento em diversas artérias da Cidade, em vista /
da insuficiência dos recursos orçamentários. Classificável na /
dotação - 77.41.10 (Saneamento - Habitação) - Despesas de capital
- Obras Públicas.

Art. 2º - Os recursos para abertura do presente /
crédito ocorrerão por conta da previsão a menor do Fundo de Par-
ticipação dos Municípios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de /
sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 1972.


Dr. Wilson Teixeira Barbosa
Prefeito Municipal


Coama Lopes Silva do Nascimento

Oficial de Gabinete